Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

00059/2024
Nº do Processo

Nome: Ricardo Campos Passos
Espécie: Ofício nº 020/2024
Data: 26/01/2024
Assunto: Cientificação de Matéria - Requerimento nº 105/2023

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	26/01/2024	Subdiretoria Legislativa
Subdiretoria Legislativa	05/01/2024	Presidente
Presidente	05/01/2024	Arquivo

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 00059/2024
26 JAN 2024
Assinatura:

Ofício nº 020/2024

Piraí, 25 de janeiro de 2024

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 00059
Rubrica Fls 02

Exmo. Senhor Vereador,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº **105/2023**, de Vossa autoria, encaminho cópia do Ofício **AGENERSA/SCEXEC N° 171**, que nos foi encaminhado pela **Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro**, em resposta ao Requerimento supracitado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador

Roberto Horta Jardim Salles

Câmara Municipal

PIRAÍ – RJ.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 00059
Rubrica _____ Fls 03

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Executiva

Of.AGENERSA/SCEXEC Nº171 Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2024

Exmo. Sr.

Ricardo Campos Passos

Prefeito do Município de Piraí

Praça Getúlio Vatgas, s/nº

Centro - Piraí

Cep: 27.175-000

E-mail: gabinete@pirai.rj.gov.br

Assunto: Ofício 224/2023 - Prefeitura de Piraí.

Ref.: Requerimento nº 105/2023 - Câmara Municipal de Piraí. Vereador Roberto Horta Jardim Salles.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o despacho técnico emitido pela d. Câmara de Saneamento desta AGENERSA nos autos do processo SEI-220007/004269/2023, inaugurado a partir do recebimento do Ofício 224/2023 expedido por V. Exa., bem como as manifestações da Concessionária, em atendimento aos termos do Ofício em epígrafe.

Ao ensejo, renovo votos de elevada estima e consideração.

Anexos:
I - Ofício RIO+_0214/2023 (57471822)
II - Anexo A- SISAGUA Poço Sanatório (57471827)
III - Anexo B- SISAGUA Sistema Arrozal (57471828)
IV - Anexo C- SISAGUA Sistema Piraí (57471829)
V - Anexo D- SISAGUA Sistema Rosa Machado (57471832)
VI - Anexo E- SISAGUA Sistema Santanésia (57471834)
VII - Anexo F- SISAGUA Sistema Varjão (57471837)
VIII - Ofício Rio+_229_2023 (58577693)
IX - Ofício RIO+_328_2023 (65405716)

Atenciosamente,

Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro Presidente da AGENERSA

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carvalho de Menezes, Conselheiro Presidente**, em 24/01/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67447565** e o código CRC **AE21F675**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-220007/004269/2023 SEI nº 67447565

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031902
Telefone: 2332-6459

DocuSign Envelope ID: 29CFE082-584B-431E-B6AB-EF9B6AB4AF5A

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 00059
Rubrica Fls 05

RIO+_0214/2023_REG

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.

À
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Centro
CEP 20035902, Rio de Janeiro/RJ.
A/C: Ilma. Sra. Eliana Afonso de Amorim – Secretária Executiva da AGENERSA

Ref. Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares Prestados nos Municípios Localizados no Bloco 3.

Assunto: Resposta ao Ofício AGENERSA/SCEXEC nº 1194 – SEI-220007_004269_2023 - Requerimento nº 105_2023 - Câmara Municipal de Piraí.

A **Rio+ Saneamento BL3S.A.** (**"Concessionária"**), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.292.007/0001-74, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, nº 66, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem, respeitosamente, perante V. Sa., apresentar nos "Anexos A, B, C, D, E e F" os laudos dos últimos 3 meses inseridas no sistema SISAGUA, os quais, estão disponíveis para consulta dos órgãos de saúde do município.

Os laudos analíticos emitidos por esta Concessionária atestam que a água se encontra com os parâmetros de pH, cor, turbidez, cloro residual, coliformes totais e E. coli dentro dos valores máximos e mínimos permitidos pela portaria do Ministério da Saúde vigente, Portaria GM/MS nº888/2021.

Feito esse esclarecimento inicial, cabe ressaltar, que, tanto o Contrato de Concessão quanto o Regulamento são claros acerca da cobrança da tarifa por esta Concessionária a todos os usuários atendidos pelo sistema, que engloba toda a área de concessão, inclusive o Município de Piraí.

Ademais, conforme previsto na subcláusula 26.7 do Contrato de Concessão é vedada a concessão de isenção do pagamento de tarifa:

> *"26.7. Visando garantir a manutenção da adequada prestação dos SERVIÇOS, do equilíbrio econômico-financeiro e o tratamento isonômico dos USUÁRIOS na ÁREA DA CONCESSÃO,* ***é vedada a concessão de isenção do pagamento de TARIFA, inclusive a entes integrantes da Administração Pública, direta ou indireta,*** *observado o estabelecido no ANEXO IV – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO."* (grifou-se).

A Concessionária vem efetuando a cobrança da tarifa de esgoto no Município de Piraí, visto que, o serviço de coleta e tratamento do esgoto está disponível na localidade, e, assim, vem cumprindo fielmente o Contrato de Concessão, bem como as diretrizes do Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, previsto no Decreto nº 48.225, de 13/10/2022. Vejamos:

> *"**Art. 17.** São obrigatórias as conexões dos USUÁRIOS à REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA e à REDE COLETORA DE ESGOTO, a partir de sua respectiva disponibilidade, como forma de manter a qualidade de vida e condições sanitárias adequadas, incluindo:*
>
> *1. Dos imóveis edificados ou que tenham iniciado obras de edificação;*
> *2. Dos imóveis e terrenos/lotes sem edificação, aptos a utilizar os SERVIÇOS DE ÁGUA e SERVIÇOS DE ESGOTO."*

JURÍDICO/REGULATÓRIO • RIO+ SANEAMENTO •

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 00059
Rubrica Fls 06

*"**Art. 22.** O proprietário ou possuidor de imóvel com edificação localizada onde esteja disponível a REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ou REDE COLETORA DE ESGOTO deve, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação de disponibilidade dos SERVIÇOS, solicitar a ligação e executar a conexão das respectivas ECONOMIAS.*

***§ 1º:** A utilização de poço ou fonte alternativa de abastecimento de água não isenta o USUÁRIO da obrigação de ligação ao SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, e do pagamento da TARIFA, quando disponível a REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e REDE COLETORA DE ESGOTO, respectivamente, até que ele se conecte às instalações disponibilizadas.*

***§ 2º:** Nos imóveis servidos por poço ou fonte alternativa de abastecimento de água conectados à REDE COLETORA DE ESGOTO, haverá, obrigatoriamente, a hidrometração do poço ou fonte alternativa, enquanto não for cessado o seu uso, para aferir o volume de água utilizado para pagamento da TARIFA pelo SERVIÇO DE ESGOTO."*

*"**Art. 23.** Se o USUÁRIO, após a comunicação da CONCESSIONÁRIA, não solicitar a ligação à REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e/ou à REDE COLETORA DE ESGOTO, estará sujeito ao pagamento da TARIFA pela prestação dos SERVIÇOS disponibilizados, mesmo sem a LIGAÇÃO, conforme artigo 30, IV e 45, da Lei Federal nº 11.445/07, e às consequências administrativas ou judiciais coercitivas à LIGAÇÃO, sem prejuízo da conexão compulsória dos serviços."*

Ressalta-se, que, as localidades onde não estão disponíveis o serviço de coleta e tratamento de esgoto, a cobrança não é efetuada.

Insta salientar que o município de Piraí possui 2 Estações de Tratamento de Esgoto ("ETE's") em operação, resultando ao atendimento do serviço de esgoto a 793 economias, sendo 648 ligações cobradas por este serviço.

No que se refere às reclamações sobre cobrança abusivas e qualidade da água apontadas no Requerimento 105/2023 da Câmara Municipal de Piraí, disponibilizamos abaixo planilha com os dados de reclamações de contas e qualidade da água registradas no primeiro ano da Concessionária, as quais não chegam a 1% das contas faturadas para o município de Piraí, não restando dúvidas de que tais reclamações são meramente pontuais.

A Concessionária reforça que a tarifa aplicada aos usuários de sua área de concessão segue a determinação do Contrato de Concessão no 11/2022 e os critérios do Regulamento dos Serviços de Saneamento, emitido pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA e aprovado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a publicação do Decreto Nº 48.225/2022 no Diário Oficial do Estado.

DADOS	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	TOTAL
CONTAS FATURADAS	8.532	8.624	8.692	8.735	8.759	8.829	8.849	8.901	8.964	8.923	8.903	8.905	**105.616**
RECLAMAÇÃO	2	13	11	14	38	82	48	72	68	75	40	28	**491**
% RECLAMAÇÃO	0,02%	0,15%	0,13%	0,16%	0,43%	0,93%	0,54%	0,81%	0,76%	0,84%	0,45%	0,31%	**0,46%**
VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA	1	1	3	8	0	10	11	4	3	2	2	1	**46**
% VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA	0,01%	0,01%	0,03%	0,09%	0,00%	0,11%	0,12%	0,04%	0,03%	0,02%	0,02%	0,01%	**0,04%**

JURÍDICO/REGULATÓRIO • RIO+ SANEAMENTO •

DocuSign Envelope ID: 29CFE082-584B-431E-B6AB-EF9B6AB4AF5A

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 00059
Rubrica Fls 07

Desde que assumiu a operação, no dia 01 de agosto de 2022, a Concessionária registra todos os dados de Qualidade no site SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano) do Ministério da Saúde, conforme "Anexos" e que disponibiliza aos clientes, através das contas de consumo mensais, os parâmetros de potabilidade da água fornecida, estando ainda, esses parâmetros à disposição da Vigilância Sanitária Municipal ou quaisquer outros órgãos de controle para envio e consulta.

Por fim, a Concessionária ressalta que, os usuários possuem à sua disposição os canais de atendimento da Rio+ Saneamento, para solicitarem análise pontual de qualquer cobrança que considerarem abusiva, para que a Concessionária verifique o ocorrido, e, se for o caso, tomar as providências cabíveis.

Sendo o que nos cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Rio+ Saneamento BL3 S.A.
Por seus representantes legais

DocuSigned by:
48A01C04F16D44A...
LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO
Diretor Presidente

DocuSigned by:
PEDRO PAULO LOBO DO CARMOS GUEDES
8883444A3CFBF49D...
PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

JURÍDICO/REGULATÓRIO • RIO+SANEAMENTO •

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 00059
Rubrica [illegible] Fls 08

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 29CFE082584B431EB6ABEF9B6AB4AF5A
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: RIO+_0214_2023_REG - Resp Of.AGENERSA_SCEXEC nº 1194 - Câmara Municipa...
Empresa: Rio+ Saneamento
ID Orquestra: .
Número do contrato:
Tipo Doc:
REGULATÓRIO
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Ana Correa
RUA LAURO MULLER, 116 sala 2202, Botafogo - RJ
116
Rio de Janeiro, RJ 22290-160
ana.scorrea@riomaissaneamento.com.br
Endereço IP: 187.16.71.250

Rastreamento de registros

Status: Original
07/08/2023 18:35:53

Portador: Ana Correa
ana.scorrea@riomaissaneamento.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Leonardo das Chagas Righetto leonardo.righetto@riomaissaneamento.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: 48A01C04F16D44A... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 187.16.71.250	Enviado: 07/08/2023 18:37:11 Visualizado: 10/08/2023 12:44:20 Assinado: 10/08/2023 12:44:36
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/11/2022 11:46:29 ID: ec149c15-1579-4f28-a550-48d9a3795be6		
PEDRO PAULO LOBO DO CARMOS GUEDES pedro.guedes@riomaissaneamento.com.br Diretor Financeiro Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: PEDRO PAULO LOBO DO CARMOS GUEDES 868344A5CFBF49D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.176.52.61	Enviado: 07/08/2023 18:37:12 Visualizado: 09/08/2023 22:42:52 Assinado: 09/08/2023 22:43:04
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 09/08/2023 22:42:52 ID: 0012b542-f4c3-429e-898e-b10c4cd7018c		
Ana Correa ana.scorrea@riomaissaneamento.com.br Assistente Executiva Rio Mais Saneamento Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Concluído** Usando endereço IP: 187.16.71.250	Enviado: 10/08/2023 12:44:39 Visualizado: 10/08/2023 16:26:35 Assinado: 10/08/2023 16:26:40
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/08/2023 18:37:12
Entrega certificada	Segurança verificada	10/08/2023 16:26:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/08/2023 16:26:40
Concluído	Segurança verificada	10/08/2023 16:26:40
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 00059
Rubrica JUC Fls 10

Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.

Em 26/01/2024

Juliana C. Ribeiro Pereira
Oficial Legislativo
Mat. 2092-3

Ao Chefe de Gabinete
Ciente. Encaminho para que seja inserido no SAPL.

Em ____/____/____

Ao Presidente
Para ciência e demais providências.

Em 05/02/24

Lilian Ferreira
Subdiretor Legislativo
Mat. 2089-0

Ao Arquivo
Por determinação do Presidente, arquive-se.

Em ____/____/____

Ao Arquivo

Encaminho processo para digitalização, após encaminhar ao(s) Senhor(es) Vereador(es), e ao Chefe de Gabinete para ciência. Em seguida arquive-se.

Em 05/02/24

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Ao Senhor(es) Vereador(es) Roberto Horta

Processo digitalizado, segue para ciência conforme solicitado.

Em ____/____/____